

**DECRETO Nº 1423, DE 13 DE JULHO DE 2011.**

*“Prorroga o prazo de vigência do Decreto n.º 1401, de 15 de Abril de 2011, que Decretou Situação de Emergência na área rural do Município afetada por inundações bruscas e dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo § 1º do Art. 7 do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 c/c a Lei 12.340, de 01 de dezembro de 2010 e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO que as inundações bruscas ocorridas no dia 14 de Abril de 2011, provocaram destruição e danos diversos na área rural do Município, conforme Formulário de Avaliação de Danos, levantados pelo CONDEC – Conselho Nacional de Defesa Civil, sob a coordenação do COMDEC – Comissão Municipal de Defesa Civil, referidos no Decreto n.º 1401, de 15 de Abril de 2011;

CONSIDERANDO que estes danos, principalmente nas estradas não foram totalmente sanados, pelas dificuldades de maquinário e pela época de chuva e frio de inverno que estamos atravessando;

CONSIDERANDO ainda que outros prejuízos materiais e econômicos se fazem sentir nas propriedades rurais, dificultando o restante do escoamento da safra, bem como os trabalhos iniciais da próxima safra, além da dificuldade financeira.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogada a vigência do Decreto n.º 1401, de 15 de Abril de 2011, pelo prazo de mais 90 (noventa) dias.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 13 de Julho de 2011.

JOÃO DAVI GOERGEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE  
Secretário Municipal da Administração  
e Planejamento.